

141

Handwritten signature

**TERCEIRA ADENDA AO
CONTRATO DE PARTILHA DE PRODUÇÃO**

ENTRE

A REPÚBLICA DEMOCRÁTICA DE SÃO TOMÉ E PRÍNCIPE

REPRESENTADA PELA

AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO DE SÃO TOMÉ E PRÍNCIPE

E

GALP ENERGIA SÃO TOMÉ E PRÍNCIPE UNIPessoal, LIMITADA

E

KOSMOS ENERGY SAO TOME AND PRINCIPLE

PARA O

BLOCO 11

Adenda celebrada no dia 09 de Março de 2018

AGÊNCIA NACIONAL DE PETRÓLEO
DE S. TOMÉ E PRÍNCIPE
ESTÁ CONFORME AO ORIGINAL
Em 2 / 4 / 18
ss.: [Signature]

Handwritten signatures and initials



ESTA TERCEIRA ADENDA AO CONTRATO DE PARTILHA DE PRODUÇÃO é celebrada na data de 09 de Maio de 2018 entre:

(1) A REPÚBLICA DEMOCRÁTICA DE SÃO TOMÉ E PRÍNCIPE (o “Estado”) representada pela Agência Nacional do Petróleo de São Tomé e Príncipe, (“ANP-STP”);

(2) GALP ENERGIA SÃO TOMÉ E PRÍNCIPE UNIPessoal, Limitada, sociedade constituída nos termos das leis da República Democrática de S. Tomé e Príncipe, registada no Guiché Único para Empresas sob o número A100001/2015, com o número fiscal 517274968, com sede em Avenida da Independência 392 II/III, São Tomé – São Tomé e Príncipe, de ora em diante designada “Galp”;

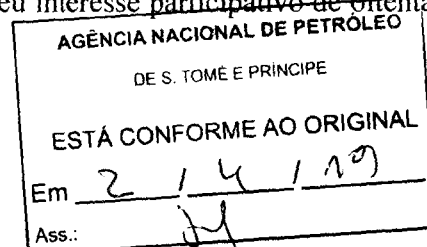
E

(3) KOSMOS ENERGY SAO TOME AND PRINCIPE, uma sociedade constituída ao abrigo das leis das Ilhas Caimão, registada no Registo Comercial das Ilhas Caimão sob o número WT-301785, cuja sede social se localiza em 4th Floor, Century Yard, Cricket Square, Hutchins Drive, Elgin Avenue, George Town, Grand Cayman KY1-1209, Ilhas Caimão, com sucursal registada em São Tomé e Príncipe junto do Guiché Único para Empresas sob o número 5492/2016 com sede em Rua Soldado Paulo Ferreira, Edifício Francisco Cabral, 1º Andar CP. 410 São Tomé – São Tomé e Príncipe, de ora em diante designada “Kosmos”.

CONSIDERANDOS

A. A ANP-STP e a ERHC Energy EEZ, LDA (“ERHC”) celebraram o Contrato de Partilha de Produção, assinado com o Estado em 23 de Julho de 2014 (doravante o “Contrato”), nos termos do qual a ERHC obteve o direito exclusivo a realizar operações petrolíferas no Bloco 11 situado na Zona Económica Exclusiva de São Tomé e Príncipe;

B. Nos termos da cláusula 19ª do Contrato, a ANP-STP, a ERHC e a Kosmos celebraram na data de 16 de Outubro de 2015, o Instrumento de Cessão, através do qual (i) a ERHC cedeu à Kosmos a totalidade do seu interesse participativo de oitenta e cinco por



cento (85%) no Contrato; (ii) a ANP-STP autorizou a cessão acima mencionada e (iii) a ANP-STP renunciou ao exercício de quaisquer direitos de preferência que detém nos termos do Contrato ou da Lei aplicável relativamente à transação contemplada pelo Instrumento de Cessão.

C. Nos termos da cláusula 19ª. do Contrato, a ANP-STP, a Kosmos e a Galp celebraram na data de 13 de Dezembro de 2016 o Instrumento de Cessão, através do qual (i) a Kosmos cedeu à Galp um interesse participativo de vinte por cento (20%) no Contrato; (ii) a ANP-STP autorizou a cessão acima mencionada e (iii) a ANP-STP renunciou ao exercício de quaisquer direitos de preferência que detém nos termos do Contrato ou da Lei aplicável relativamente à transacção contemplada pelo Instrumento de Cessão. Consequentemente, as participações detidas pelas partes no Contrato passarão a ser as seguintes a partir dessa data:

ANP-STP – quinze por cento (15%);


Kosmos – sessenta e cinco por cento (65%);

Galp – vinte por cento (20%)


D. A ANP-STP, a Galp e a Kosmos (de ora em diante conjuntamente identificadas por as “Partes”) celebraram a Segunda Adenda ao Contrato na data de 13 de Dezembro de 2016.

E. A Kosmos, na sua qualidade de Operador e em representação das Partes no Contrato, solicitou uma extensão de 1 (um) ano à Fase I do período de Pesquisa e a ANP-STP, nos termos da sua carta com a Referência nº 157/ANP/GM/2017, datada de 2 Novembro de 2017, concede a referida extensão

F. A ANP-STP, a Galp e a Kosmos (de ora em diante coletivamente designadas como as “Partes”) por este meio celebram esta Terceira Adenda ao Contrato (a “Adenda”), nos termos e condições seguintes:

AGÊNCIA NACIONAL DE PETRÓLEO	
DE S. TOMÉ E PRÍNCIPE	
ESTÁ CONFORME AO ORIGINAL	
Em	2 / 14 / 19
Ass.:	

2





1. Em consequência da extensão de um (1) ano de extensão concedida pela ANP-STP, as Partes acordam, nos termos das Cláusulas 27.3 e 32.1 do Contrato, que, a partir da presente data, as seguintes cláusulas do Contrato são alteradas como se segue:

1.1. As Cláusulas 4.1 e 4.2 do Contrato são, pela presente, alteradas nos seguintes termos:

“4.1. Com sujeição ao previsto na cláusula 20, o prazo deste Contrato será de 28 (vinte e oito) anos a contar da Data Efectiva, com um período de Pesquisa e Avaliação de 8 (oito) anos, prorrogável segundo o previsto nas cláusulas 5.1.(b) e/ou (c) (o “Período de Pesquisa”) e um período de Produção de 20 (vinte) anos (o “Período de Produção”).

Em resultado da extensão concedida pela ANP-STP, será acrescentado um (1) ano aos oito (8) anos supra referidos de duração do Período de Pesquisa. Independentemente da extensão concedida na Fase I, o Contraente terá direito a vinte (20) anos de duração do Período de Produção.

AGÊNCIA NACIONAL DE PETRÓLEO	
DE S. TOMÉ E PRÍNCIPE	
ESTÁ CONFORME AO ORIGINAL	
Em	<u>2 / 6 / 19</u>
Ass.:	<u>29</u>

3

Handwritten signature and initials.



4.2. O Período de Pesquisa será dividido da seguinte maneira:

Fase I: 4 (quatro) anos a partir da Data Efectiva, acrescidos de 1 (um) ano de extensão.

Fase II: da conclusão da Fase I até 2 (dois) anos após a conclusão da Fase I; e

Fase III: da conclusão da Fase II até 2 (dois) anos após a conclusão da Fase II, com as prorrogações de que seja objecto segundo as cláusulas 5.1b e/ou c)".

1.2 Para evitar dúvidas, fica esclarecido que as disposições das cláusulas 14.7 e 14.9 do Contrato aplicar-se-ão ao período de 1 (um) ano de extensão previsto nesta Adenda.

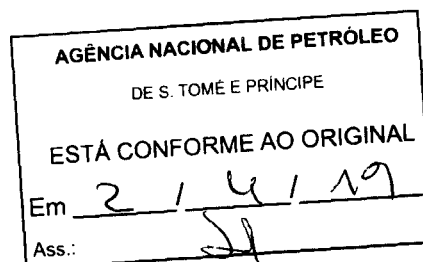
1.3 A Cláusula 2.5 do Contrato é, pela presente, alterada nos seguintes termos

"2.5 Projetos Sociais

O Contratante compromete-se a empreender projectos sociais durante cada fase do Período de Pesquisa, com os seguintes valores mínimos:

- *Fase I: US \$300.000 (trezentos mil dólares dos Estados Unidos) por ano, num total de US \$1.500.000 (um milhão e quinhentos mil dólares dólares dos Estados Unidos);*
- *Fase II: US \$500.000 (quinhentos mil dólares dos Estados Unidos) por ano, num total de US \$1.000.000 (um milhão de dólares dos Estados Unidos);*
- *Fase III: US \$400.000 (quatrocentos mil dólares dos Estados Unidos) por ano, num total de US \$800.000 (oitocentos mil dólares dos Estados Unidos).*

Se for produzido Petróleo a partir da Área de Contrato, o Contratante empreenderá projectos sociais adicionais de acordo com a seguinte tabela:



[Handwritten signature and initials]

<i>Produção Acumulada (milhões de barris ou equivalente a barris)</i>	<i>Valor do Projecto (milhões de US \$)</i>
20	2
40	4
60	6

2. Todas restantes disposições do Contrato que não foram expressamente modificadas por esta Adenda, permanecerão com pleno vigor e efeito nos seus precisos termos originais.
3. Os termos iniciados por maiúsculas na presente Adenda e que aqui não estejam especificamente definidos terão o mesmo significado que lhes é dado no Contrato.

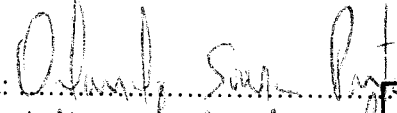
Assinado e celebrado em 02 de Maio de 2018, em três originais, ficando cada Parte na posse de um deles.

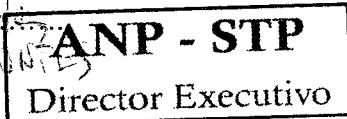
AGÊNCIA NACIONAL DE PETRÓLEO
 DE S. TOMÉ E PRÍNCIPE
 ESTÁ CONFORME AO ORIGINAL
 Em 2 / 4 / 18
 Ass.: [assinatura]

[Handwritten signatures and initials]

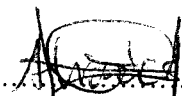
EM TESTEMUNHO DO QUE, as Partes fizeram com que esta Adenda fosse assinada na data supra indicada.

ASSINADO E ENTREGUE em nome e por conta do ESTADO representado pela Agência Nacional do Petróleo de São Tomé e Príncipe


Assinatura: 
Nome: ALVARO COSTA S. PIRES
Designação: DIRECTOR EXECUTIVO

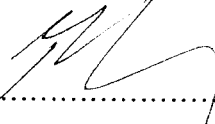


Na presença de:

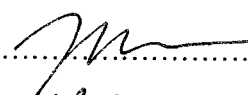
Assinatura: 
Nome: ALVARO SILVA ECONOMIC
Designação: LEGAL AND DIRECTOR

ASSINADO E ENTREGUE em nome e por conta GALP ENERGIA SÃO TOMÉ E PRÍNCIPE UNIPessoal, LIMITADA

Assinatura: 
Nome: THORE E. KRISTENSEN
Designação: DIRECTOR

Assinatura: 
Nome: FELIPE SILVA
Designação: DIRECTOR

ASSINADO E ENTREGUE em nome e por conta KOSMOS ENERGY SAO TOME AND PRINCIPE

Assinatura: 
Designação: V.P. Com. Tay. MONA
Data: 2014.01.14

